



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM PROJETO DE LEI N.º 61/2025.

Prezado Presidente, Senhores Vereadores;

Apraz-nos cumprimentá-los nesta oportunidade em que vimos a esta Egrégia Casa encaminhar o Projeto de Lei Municipal n.º 61/2025 que trata da autorização da abertura de créditos adicionais no orçamento vigente LOA2025.

O presente projeto se faz necessário para que seja possível ajustes na LOA 2025, para execução de atividades correntes como: suplementação de recursos para pagamento de custas processuais (honorários e outros) de processo das ACS, abertura de crédito solicitados pela secretaria de Assistência Social, Educação e Gabinete.

Diante do exposto solicitamos a aprovação do presente projeto para que possamos ajustar orçamento. Contamos com compreensão dos nobres Edis e nos colocamos a disposição para qualquer dúvida e ou esclarecimento.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES, 11 de setembro de 2025.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 61/2025.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, E SUPLEMENTAR RECURSOS NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado abrir crédito Especial, ajustar FR e suplementar recursos no orçamento 2025, conforme descrição abaixo no valor total de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais).

DOTAÇÕES A SEREM SUPLEMENTADAS-

Tipo Crédito	Elemento Despesa	ação	FR CO	Valor R\$
Crédito suplementar	3.3.90.39.00.00.00.00	2045	1.500.0000.0500	12.000,00
Crédito suplementar	3.3.90.91.00.00.00.00	2015	1.500.0000.0500	95.000,00
Crédito suplementar	3.3.90.30.00.00.00.00	2005	1.500.0000.0500	10.000,00
Crédito suplementar	3.3.90.30.00.00.00.00	1052	1.660.0000.0660	15.000,00
Crédito suplementar	3.3.90.39.00.00.00.00	1052	1.660.0000.0660	15.000,00
Crédito especial	3.3.90.35.00.00.00.00	1052	1.660.0000.0660	5.000,00

Parágrafo Único – Para a cobertura dos créditos adicionais acima elencados, servirão de fonte os recursos decorrentes da redução parcial das seguintes dotações da lei de meios vigente:

Tipo Crédito	Elemento Despesa	ação	FR CO	Valor R\$
Anulação de dotação	4.4.90.52.00.00.00.0	2202	1.500.0000.0500	9.000,00
Anulação de dotação	4.4.90.51.00.00.00.0	2075	1.500.0000.0500	3.000,00
Anulação de dotação	4.4.90.51.00.00.00.0	1347	1.500.0000.0500	95.000,00
Anulação de dotação	4.4.90.51.00.00.00.0	1306	1.500.0000.0500	10.000,00
Excesso Arrecadação			1.660.0000.0660	15.000,00
Excesso Arrecadação			1.660.0000.0660	15.000,00
Excesso Arrecadação			1.660.0000.0660	5.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES, 11 de setembro de 2025.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.